



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023007

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ROBERTO PINA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.643.122-72 e portador da cédula de identidade nº 3922571/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL BS - 500, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO DIESEL S10 ADITIVADO) POR MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

1- MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ, com sede em Igarapé-Miri/PA, Rua Sete de Setembro, nº 1110, Bairro Centro, CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, Telefone: (91) 3755-1346, representada neste ato por Pedro Paulo Maués de Carvalho, brasileiro, casado, Arquiteto, portador (a) da Carteira de identidade nº 2289850 2ª VIA, órgão emissor: PC, UF: PA, e CPF nº 032.748.532-91.

2- MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V, com sede em Igarapé-Miri/PA, Trav. Coronel Vitorio - Prolongamento da PA 151, nº s/n, Bairro Cataiandeuá, CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0006-24, Telefone: (91) 3755-1346, representada neste ato por Pedro Paulo Maués de Carvalho, brasileiro, casado, Arquiteto, portador (a) da Carteira de identidade nº 2289850 2ª VIA, órgão emissor: PC, UF: PA, e CPF nº 032.748.532-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL BS-500, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO**



=====

DIESEL S10 ADITIVADO) POR MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada conforme o. Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Mirinão será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada decumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 e na Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, como segue:

MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ | Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ Nº 02.756.655/0001-10, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CEP: 68430000 - UF: PA - Município: Igarapé-Miri - Telefone: (91) 3755-1346, VENCEDORA DOS ITENS:



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA IPIMAX	IPIRANGA	141.540,00 L	R\$ 6,00	R\$ 849.240,00
0004	ÓLEO DIESEL BS500 COMUM	DIESEL BS500 ORIGINAL COMUM	IPIRANGA	376.220,00 L	R\$ 6,73	R\$ 2.531.960,60
0005	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	DIESEL S10 ORIGINAL	IPIRANGA	358.470,00 L	R\$ 6,86	R\$ 2.459.104,20

Valor Global de R\$ 5.840.304,80 (cinco milhões e oitocentos e quarenta mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V | TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ Nº 02.756.655/0006-24, ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL VITORIO, PROLONGAMENTO DA PA 151 - CEP: 68430000 - UF: PA - MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI - TELEFONE: (91) 3755-2555, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GASOLINA COMUM	GASOLINA ORIGINAL	IPIRANGA	139.440,00 L	R\$ 5,99	R\$ 835.245,60
0003	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	GASOLINA IPIMAX ADITIVADA	IPIRANGA	227.000,00 L	R\$ 6,68	R\$ 1.516.360,00

Valor Global de R\$ 2.351.605,60 (dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 007/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



=====

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-



Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO PINA
OLIVEIRA:123643
12272

Assinado de forma
digital por ROBERTO
PINA
OLIVEIRA:12364312272

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO
LTDA - MATRIZ
CNPJ: 02.756.655/0001-10
CONTRATADA

EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO
LTDA – FILIAL V
CNPJ: 02.756.655/0006-24
CONTRATADA